

## **RESOLUÇÃO**

SG- 004 /20

/2014 FOLHA (N°/DE)

VIGÊNCIA

INÍCIO: 01/02/2014 FIM:

ASSUNTO

# POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCCN)

REFERÊNCIAS

TEMA: Segurança

PALAVRAS-CHAVE: segurança, continuidade de negócios, contingência, PCCN,

PSCN, política

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art.11 do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 6791, de 10 de março de 2009,

#### RESOLVE:

**1.0** Alterar a Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN), instituída pela Resolução SG-012/2011, de 26 de agosto de 2011, constante no anexo desta Resolução, com o objetivo de fornecer o direcionamento estratégico da continuidade de negócios para o SERPRO.

2.0 Este documento substituirá a Resolução SG-012/2011, de 26 de agosto de 2011.

Brasília, 28 de janeiro de 2014

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI

Diretor-Presidente

Órgão/Redator: COGSI/SINCE/SIGCN/pvrc

www.serpro.gov.br



ANEXO	NÚMERO 1	TIPO DOC.  RESOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO SG-004/2014	VERSÃO	FOLHA(N°/DE)
	250		00 00 1/2014		1/5

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCCN)

#### 1.0 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes, determinações e responsabilidades para assegurar a continuidade dos negócios nas situações de emergência ou desastre.

### 2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos da empresa.

#### 3.0 PREMISSAS

- 3.1 Assegurar que as atividades de Gestão de Continuidade de Negócios sejam conduzidas e implementadas de modo controlado, em conformidade com as demais estratégias empresariais, legislação, normas, melhores práticas e acordos contratuais.
- 3.2 Alcançar uma capacidade de continuidade de negócios que seja apropriada à criticidade, sensibilidade, importância e complexidade dos Serviços de Missão Crítica (SMC) produzidos pela Empresa.
- 3.3 Identificar ameaças potenciais para a Empresa e os possíveis impactos nas operações de negócio, caso estas ameaças se concretizem.
- 3.4 Estabelecer uma estrutura que permita responder efetivamente na situação de desastre e salvaguardar os interesses das partes interessadas, a reputação e a marca da organização, e suas atividades de valor agregado.

## 4.0 DETERMINAÇÕES

- 4.1 Os dados e sistemas que compõem os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem estar protegidos e possuir mecanismos que garantam sua recuperação em caso de falha significativa.
- 4.2 Os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem ser avaliados com relação aos impactos resultantes da interrupção e cenários de desastre que podem afetar a organização.
- 4.3 Para os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem ser identificadas as funções principais, a prioridade de recuperação, as interdependências e a infraestrutura crítica de forma que o tempo objetivado de recuperação (RTO) e o ponto de objetivado de recuperação (RPO) de dados possam ser atingidos.
- 4.4 Os Serviços de Missão Crítica (SMC) e os ambientes nos quais esses serviços são produzidos devem passar por avaliação de risco realizada e de forma a possibilitar a

www.serpro.gov.br





ANEVO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(N°/DE)
ANEXO	1	RESOLUÇÃO	SG-004 /2014		2/3

TÍTULO

# POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCCN)

adoção de controles adequados, visando prevenir e minimizar as situações de falha e permitir soluções de continuidade que considerem a relação custo-benefício.

- 4.5 Os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem ser mantidos, nas situações de contingência, nos níveis acordados com o cliente.
- 4.6 A documentação da Gestão de Continuidade de Negócios deve estar atualizada, protegida e disponível de acordo com o seu nível de classificação em local apropriado.
- 4.7 Os empregados envolvidos com a Gestão de Continuidade de Negócios devem estar capacitados e atualizados com conhecimentos e informações relativas a essa área, que os permitam atuar em uma situação de contingência.
- 4.8 A infraestrutura que suporta as soluções de continuidade de negócios deve estar atualizada e adequada às necessidades dos Serviços de Missão Crítica.
- 4.9 As fases do Processo SERPRO de Gestão de Continuidade de Negócios (PSCN) devem contemplar a identificação de impactos e riscos, o desenvolvimento de estratégia de continuidade, a elaboração, a manutenção e os testes dos planos de continuidade de negócios e suas respectivas execuções, as ações pós-contingência e a comunicação às partes interessadas. A cultura da continuidade de negócios deve ser desenvolvida.

#### **5.0 RESPONSABILIDADES**

Os responsáveis envolvidos com a Gestão de Continuidade de Negócios no SERPRO são:

- a) Diretoria apoio e decisão em alto nível com relação à Gestão de Continuidade de Negócios (GCN);
- b) Gestor Corporativo de Continuidade de Negócios tratar a Continuidade de Negócios em nível corporativo e nacional;
- c) Gestor Regional de Continuidade de Negócios tratar a Continuidade de Negócios nas regionais do SERPRO que possuem infraestrutura de Centro de Dados;
- d) Gestor de Continuidade de Negócios da unidade tratar a Continuidade de Negócios no âmbito da sua Unidade Organizacional. Cada unidade deverá designar um responsável para cada regional onde haja infraestrutura de Centro de Dados;
- e) Gestor de Serviço de Missão Crítica (SMC) conhecer e fornecer informações do Serviço de Missão Crítica sob sua responsabilidade:

www.serpro.gov.br





ANEXO	NÚMERO 1	TIPO DOC.  RESOLUÇÃO	SG- 004 /2014	VERSÃO	FOLHA(N°/DE)
TÍTUI O					

# POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCCN)

- f) Equipes de infraestrutura equipes das Unidades de Operações e de Logística. que atuarão como apoio aos respectivos gestores em suas atividades; e
- g) Equipes de desenvolvimento e suporte ao desenvolvimento equipes que atuarão como apoio ao gestor de Serviço de Missão Crítica em suas atividades.

### 6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A alteração e manutenção da Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN) é de responsabilidade da COGSI - Coordenação-Geral de Gestão da Segurança da Informação.
- 6.2 A regulamentação do Processo SERPRO de Gestão de Continuidade de Negócios (PSCN) é de responsabilidade da COGSI - Coordenação-Geral de Gestão da Segurança da Informação.
- 6.3 A Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN) deve ser revisada a cada quatro anos ou nas situações que representem alterações significativas nos processos operacionais ou de negócio ou na estrutura do SERPRO.
- 6.4 A Gestão de Continuidade de Negócios no SERPRO deve estar alinhada aos objetivos, obrigações e responsabilidades legais e normativas da empresa bem como considerar as orientações dos seguintes documentos:
  - a) ABNT NBR 15999-1:2007 (Gestão de Continuidade de Negócios Parte 1: Código de prática);
  - b) ABNT NBR 27001:2006 (Tecnologia da informação Técnicas de Segurança -Sistemas de Gestão de Segurança da Informação);
  - c) ABNT NBR 27002:2005 (Tecnologia da informação Técnicas de Segurança -Código de Práticas para Gestão de Segurança da Informação);
  - d) ABNT NBR 22301:2013 (Segurança da sociedade Sistema de gestão de continuidade de negócios - Requisitos); e
  - e) Norma Complementar nº 06 (Implantação do Processo de Gestão de Continuidade de Negócios), de 11 de novembro de 2009, do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.



